

Obs. Este cronograma poderá sofrer alterações.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Humaitá/AM, XX de novembro de 2023.

LUIZ ALEXANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

AURIAN FERREIRA CAÇÃO

Secretária Executiva

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: WA7BBE11P

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023.

Objeto: Confecção de móveis em madeira de lei, destinado a suprir as necessidades básicas das escolas municipais do ensino infantil do Município de IPIXUNA.

DATA E HORÁRIO: 11 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023.

Objeto: Fornecimento de material de expediente, destinado a suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de IPIXUNA.

DATA E HORÁRIO: 12 de Dezembro de 2023, às 09:00 horas.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 23 de Novembro de 2023.

ANTÔNIA ROCHA DE LEMOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: NAGMADVST

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Considerando a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/12/2022. Decreto nº 168/2022 – GAB/PMI, de 01 de dezembro de 2022. Edição 3254. Código Identificador MT9G7CGKU.

Resolve publicar a presente errata.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO que a servidora ROSILENE MESQUITA DA SILVA AMORIM, à vista da instrução do Processo nº 032/2022 – INPREVI reuniu às condições necessárias para obter Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração), nos termos da Regra de Transição, prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, e consoante disposição do art. 35, e § 1º, do art. 16, da Lei Municipal

nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 123/2006.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. ROSILENE MESQUITA DA SILVA AMORIM, servidora pública municipal, no cargo de Professora Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, na Escola Municipal Chico Mendes, Turno Matutino, Matrícula: 667-8A. Nos termos da Regra de Transição, prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, e consoante disposição do art. 35, e § 1º, do art. 16, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 123/2006. Provento Integral. Com Paridade. Última Remuneração.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO que a servidora ROSILENE MESQUITA DA SILVA AMORIM, à vista da instrução do Processo nº 032/2022 – INPREVI reuniu às condições necessárias para obter Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração), nos termos da Regra de Transição, prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, e consoante disposição do art. 35, e § 1º, do art. 16, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 123/2006.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. ROSILENE MESQUITA DA SILVA AMORIM, servidora pública municipal, no cargo de Professora Nível II, Referência II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, na Escola Municipal Chico Mendes, Turno Matutino, Matrícula: 667-8A. Nos termos da Regra de Transição, prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, e consoante disposição do art. 35, e § 1º, do art. 16, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 123/2006. Provento Integral. Com Paridade. Última Remuneração.

PERMANECEM EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA – AMAZONAS, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: IE8ABFKF2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023-PMI**

- ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- CONTRATANTE:** O Município de Iranduba, por meio da Casa Civil do Município de Iranduba.
- CONTRATADO:** O (a) Sr. (a) FRANCISCO CESAR DA SILVA SOUZA, na função de Agente Administrativo.
- OBJETO:** O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por Tempo Determinado para atender à necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Municipal nº 110 de 11 de março de 2005, combinado com o Art. 37, IX capítulo VII da Administração Pública, Seção I das Disposições Gerais da Constituição Federal Brasileira.
- VIGÊNCIA:** Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por Tempo determinado 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01 de novembro de 2023.

Iranduba, 01 de novembro de 2023